



TERMO ADITIVO Nº 185/2024

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 127/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.220/0001-79, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 90, no centro da cidade de Chapada/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gelson Miguel Scherer**, denominado CONTRATANTE, e a empresa **FABIO JOSÉ BRENTANO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.824.722/0001-10, situada no Distrito de Boi Preto, S/N, no interior da cidade de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo Sr. **Fabio José Brentano**, inscrito no CPF sob nº 096.539.057-83 e portador da Cédula de Identidade nº 4084178161 SJS RS, resolvem aditar o documento original, nos termos e condições seguintes:

1

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por mais 02 (dois) meses, nos termos do artigo 57, § 4º da Lei nº 8666/93, **até 31 de dezembro de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor do quilômetro rodado fica reajustado em 4,42%, com base no IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 (doze) meses, passando para **R\$ 3,57 (três reais e cinquenta e sete centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 127/2019, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Chapada/RS, em 30 de outubro de 2024.

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FABIO JOSÉ BRENTANO ME
Fabio José Brentano
CONTRATADA

Testemunhas:

Keith Natana Gris Johann
018.498.120-47

Luciane Vogt
885.700.290-04



Visto e Aprovado:

Dr. Guilherme Steffen
OAB/RS: 67.892 - Procurador Geral

2

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao TERMO ADITIVO Nº 185/2024 firmado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA** e a empresa **FABIO JOSÉ BRENTANO ME.**